



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos <sup>0044</sup>

ESTADO DE S. PAULO

Em de de 194

## LEI Nº 20

de 26 de agosto de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 61.611,60 ( sessenta e um mil, seiscentos e onze cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento a que foi condenado o município, por sentença do Juízo de direito da Comarca, da indenização por perdas e danos, honorários de advogado e custas, devidamente apurados na ação ordinária que lhe moveu o sr. Marcelino de Oliveira Santana (dr.), no Fôro local.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) do saldo financeiro transferido para este exercício.....Cr\$ 53.211,60
- b) do excesso de arrecadação já verificado  
Cr\$ 8.400,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de agosto de 1948.

Antenor Nascimento Filho  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa em 26 de agosto de 1948.

José Cesar de Souza  
Respondendo pelo Expediente da Divisão Administrativa